



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 247/87

**SÚMULA:** Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo, na forma que especifica:

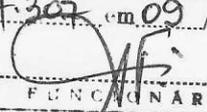
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal, devendo permanecer fechados: Repartições Públicas, Comércio e Indústrias em geral, nos seguintes dias:
- I - Dia 12/10/87 - Feriado Nacional - Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida;
  - II - Dia 14/10/87 - Feriado Municipal - Aniversário do Município.
- Art. 2º - Fica Decretado recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, à partir das 12:00 horas do dia 13 de outubro do corrente exercício, sendo Ponto Facultativo ao Comércio e Indústria em geral.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 1987.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado no	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º	4.307 em 09 / 10 / 87
	
FUNCIONÁRIO	

